



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.467, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

*"Acréscce o loteamento Vila Verde ao Anexo I da Lei Municipal nº. 916, de 30 de novembro de 1995, e dá outras providências."*

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

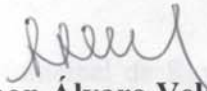
**Art. 1º.** – O Anexo I da Lei Municipal nº. 916, de 30 de novembro de 1995, fica acrescido do loteamento abaixo indicado:

Nº. Ord.	LOTEAMENTO	VALOR M2/ R\$	Zona Tributária - "ZT"
55	VILA VERDE	45,00	12

**Parágrafo único** - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 916, de 30 de novembro de 1995, permanecem inalterados.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de dezembro de 2003 - 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Ramon Álvaro Velasquez**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 020.12.2.003 = PM  
Autógrafo nº. 037.12.2003 = CM  
Processo nº. 1.516/03 = PM